



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI N° 1904 05 DE JUNHO DE 2014.

Declara área de expansão urbana parte chácara suburbana n° 72, da subdivisão da Gleba 01, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica Declarada área de expansão urbana parte da chácara suburbana n° 72, da subdivisão da Gleba 01, com área de 60.441,25 m².

Art. 2° - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL